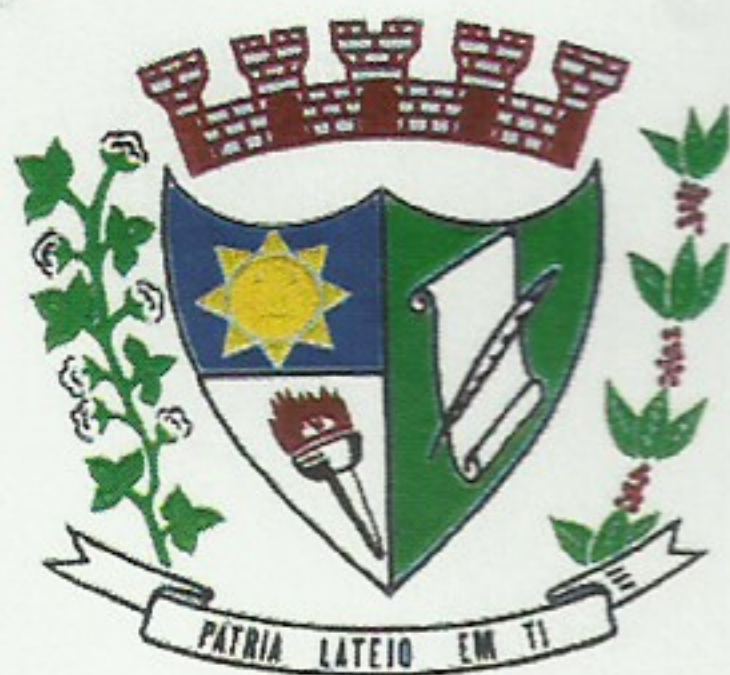




PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

LEI Nº 1.928/2013, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

Crédito Adicional Especial:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.06.05: Departamento de Saúde
1.133: Construção de UBS - FNS (Proc. 25000121159201311)
10: Saúde
302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 659.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.06.06: Seção de Transportes
1.130: Aquisição de Van – Sec. Est. Saúde (Conv. 477/13)
10: Saúde
782: Transporte Rodoviário
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.06.06: Seção de Transportes
1.131: Aquisição de Van – Sec. Est. Saúde (Conv. 552/13)
10: Saúde
782: Transporte Rodoviário
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.06.06: Seção de Transportes
1.132: Aquisição de Ambulância - Sec. Est. Saúde (Conv. 559/13)
10: Saúde
782: Transporte Rodoviário
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

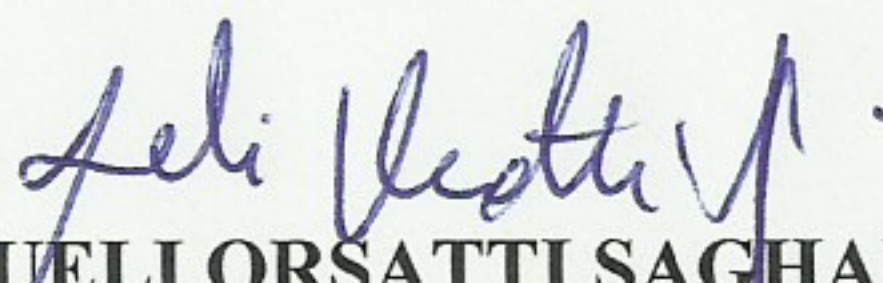
Art. 2º A fonte de recurso disponível para criação do crédito especial suplementar, objeto da presente Lei, é o indicado no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Excesso de arrecadação:..... R\$ 869.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.886, de 17 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 1º de outubro de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTECIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração